

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 158, publicada no D.O.U. de 1º/3/2018, Seção 1, Pág. 26.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Grupo IBMEC Educacional S.A		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário DeVry Metrocamp, por transformação da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (METROCAMP), com sede no município Campinas, estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201607790		
PARECER CNE/CES Nº: 619/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2017

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento do Centro Universitário DeVry Metrocamp por transformação da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (código 2279), com sede no município de Campinas, estado de São Paulo. A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pelo Grupo IBMEC Educacional S.A, pessoa jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo.

a) Histórico

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da SERES, transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento do Centro Universitário DeVry Metrocamp:

[...]

I – INFORMAÇÕES SOBRE A FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS-METROCAMP

Em 07 de outubro de 2016, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201607790, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS-METROCAMP, mantida pela GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A (1223), inscrita no CNPJ 04.298.309/0001-60, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP.

A Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas foi credenciada inicialmente pela Portaria 4008 de 30/12/2002, DOU de 31/12/2002. Verifica-se que houve transferência de manutenção pela Portaria nº 880 de 19/11/2008, DOU de 20/11/2008.

A IES foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1463, de 07/10/2011, DOU de 10/10/2011.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 08/11/2017, a instituição possui IGC igual a 3 (2015), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS-METROCAMP com seus respectivos atos autorizativos e conceitos.

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>CC</i>	<i>CPC</i>	<i>ENADE</i>	<i>Situação</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Ato</i>
59007	ADMINISTRAÇÃO	Presencial	-	4	4	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 269, DOU de 04/04/2017
80141	BIOMEDICINA	Presencial	4	3	2	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 821, DOU de 02/01/2015
91163	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Presencial	4	-	-	Em Extinção	Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 386, DOU de 26/09/2011
59005	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Presencial	4	4	4	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 269, DOU de 04/04/2017
59011	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Presencial	5	3	3	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 314, DOU de 04/08/2011
59012	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Presencial	4	3	4	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 269, DOU de 04/04/2017
1304872	DANÇA	Presencial	4	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 914, DOU de 30/11/2015
1365686	DESIGN DE PRODUTO	Presencial	4	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 1021, DOU de 28/09/2017
67106	DIREITO	Presencial	5	4	4	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 269, DOU de 04/04/2017
59003	EDUCAÇÃO FÍSICA	Presencial	4	4	3	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 1093, DOU de 30/12/2015
359003	EDUCAÇÃO FÍSICA	Presencial	4	4	3	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 821, DOU de 02/01/2015
1350634	ENFERMAGEM	Presencial	4	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 102, DOU de 03/10/2017
80137	ENGENHARIA CIVIL	Presencial	4	3	2	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 622, DOU de 26/06/2017
59056	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Presencial	5	3	2	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 266, DOU de 26/06/2017
80145	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Presencial	4	3	2	Em Atividade	Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 471, DOU de 24/11/2011
1120061	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Presencial	4	-	-	Em Atividade	Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 249, DOU de 01/07/2016
1193384	ENGENHARIA ELÉTRICA	Presencial	-	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 326, DOU de 25/07/2013
1193386	ENGENHARIA MECÂNICA	Presencial	-	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 296, DOU de 10/07/2013
58999	FISIOTERAPIA	Presencial	3	3	3	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento de	Port. MEC nº 821, DOU

							Curso	de 02/01/2015
1304875	GASTRONOMIA	Presencial	-	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº266, de 30/03/2015
1365687	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Presencial	-	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 242, DOU de 31/03/2017
1304874	GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	Presencial	-	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº266, DOU de 30/03/2015
91167	LETRAS	Presencial	3	-	-	Em Extinção	Reconhecimento de Curso	Port. MEC nº 95, DOU de 22/06/2012
80133	NUTRIÇÃO	Presencial	4	3	4	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento	Port. MEC nº821, DOU de 30/12/2014
58996	PEDAGOGIA	Presencial	5	3	2	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento	Port. MEC nº 286, DOU de 27/12/2012
1353279	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Presencial	-	-	-	Em Atividade	Autorização	Port. MEC nº 564, de 27/09/2016
59001	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Presencial	4	4	4	Em Atividade	Renovação de Reconhecimento	Port. MEC nº 109, DOU de 30/12/2015

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos de interesse da pela FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS-METROCAMP:

201714988- Reconhecimento- Dança— fase DESPACHO SANEADOR
 201714524- Credenciamento EAD- fase DESPACHO SANEADOR
 201714730- Autorização EAD- Gestão Financeira- fase DESPACHO SANEADOR
 201712263- Autorização- Farmácia- - fase DESPACHO SANEADOR
 201712264- Autorização- Psicologia - fase DESPACHO SANEADOR
 201712265 - Autorização- Jogos Digitais - fase DESPACHO SANEADOR
 201709648- Reconhecimento de Curso- Gastronomia-fase INEP AVALIAÇÃO
 201709446- Reconhecimento de Curso- Engenharia Mecânica-fase INEP AVALIAÇÃO
 201709418- Reconhecimento de Curso- Engenharia Elétrica-fase INEP AVALIAÇÃO
 201705874- Autorização- Estética e Cosmética- fase PARECER FINAL
 201702569- Autorização- Gestão Hospitalar- fase PARECER FINAL
 201604717- Aditamento Unificação de Mantidas- fase DESPACHO SANEADOR
 201604579- Recredenciamento- fase PARECER FINAL
 201348909- Renovação de Reconhecimento- Engenharia de Controle e Automação- fase PARECER FINAL

CNDs: Consulta realizada em 08/11/2017:

- . Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 23/01/2018;
- . Certificado de Regularidade do FGTS - A empresa identificada está REGULAR perante o FGTS: Validade 31/10/2017 a 29/11/2017.
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, válida até 06/05/2018.

Outras Mantidas:

Código	Instituição (IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	IGC	Situação
1681	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS IBMEC (FACULDADES IBMEC)	Faculdade	Privada	5	3	Ativa
1030	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS IBMEC (FACULDADES IBMEC)	Faculdade	Privada	4	4	Ativa
1484	FACULDADE IBMEC (IBMEC)	Faculdade	Privada	5	4	Ativa
12803	FACULDADE IBMEC DISTRITO FEDERAL (IBMEC/DF)	Faculdade	Privada	4	-	Ativa
3169	Faculdade METROCAMP	Faculdade	Privada	3	4	Ativa

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS-METROCAMP por transformação em Centro Universitário, foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

II – ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, consta resultado “parcialmente satisfatório”.

III - AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo em tela foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 11 a 15/06/2017, resultando no Relatório de nº 131475, com Conceito Institucional (CI) 4.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	4,2
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,8
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,7
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,1
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	
Itens	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	4
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	4
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	5
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	4

1.5 <i>Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	4
[...]	

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
2.1 <i>Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	4
2.2. <i>Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	4
2.3. <i>Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	4
2.4 <i>Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
2.5 <i>Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	3
2.6 <i>Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	4
2.7. <i>Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	4
2.8. <i>Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	4
2.9 <i>Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	4

[...]

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
3.1 <i>Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	4
3.2 <i>Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	NSA
3.3 <i>Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	4
3.4 <i>Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
3.5 <i>Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	4
3.6 <i>Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	3
3.7 <i>Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	3
3.8 <i>Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	4
3.9 <i>Programas de atendimento aos estudantes.</i>	4
3.10 <i>Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	4
3.11 <i>Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	4
3.12 <i>Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	4
3.13 <i>Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	NSA

[...]

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
4.1 <i>Política de formação e capacitação docente</i>	4
4.2 <i>Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	4
4.3 <i>Gestão institucional.</i>	4
4.4 <i>Sistema de registro acadêmico</i>	4
4.5 <i>Sustentabilidade financeira.</i>	5
4.6 <i>Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.</i>	4
4.7 <i>Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.</i>	4
4.8 <i>Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.</i>	4

[...]

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>5.1 Instalações administrativas.</i>	<i>5</i>
<i>5.2 Salas de aula</i>	<i>5</i>
<i>5.3 Auditório(s).</i>	<i>5</i>
<i>5.4 Sala(s) de professores.</i>	<i>3</i>
<i>5.5 Espaços para atendimento aos alunos.</i>	<i>4</i>
<i>5.6 Infraestrutura para CPA.</i>	<i>5</i>
<i>5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.</i>	<i>3</i>
<i>5.8 Instalações sanitárias</i>	<i>5</i>
<i>5.9 Biblioteca: infraestrutura física.</i>	<i>4</i>
<i>5.10 Biblioteca: serviços e informatização.</i>	<i>5</i>
<i>5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.</i>	<i>4</i>
<i>5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.</i>	<i>5</i>
<i>5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.</i>	<i>5</i>
<i>5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i>	<i>5</i>
<i>5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.</i>	<i>5</i>
<i>5.16. Espaços de convivência e de alimentação.</i>	<i>3</i>

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais. Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos muito bons em todos os eixos avaliados, sendo que todos os indicadores foram avaliados com conceitos acima de “3”, obtendo conceito institucional “4”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS-METROCAMP.

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui condições muito adequadas para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve 3 (2015).

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Cumpra ressaltar que tramita no e-Mec o processo nº 201604579, solicitando o Recredenciamento da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas-METROCAMP, o referido processo encontra-se na fase INEP – Avaliação.

Considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas-METROCAMP (junho/2017) em Centro Universitário; considerando também os princípios administrativos da eficiência e da economia processual esta Secretaria entende por oportuno utilizar o presente processo de transformação em Centro Universitário para analisar as condições do pedido de Recredenciamento da Instituição, submetendo ao Conselho Nacional de Educação, para deliberação dos dois pleitos.

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Todos os Eixo foram bem avaliados, gerando conceito global que expressa um quadro além do referencial mínimo de qualidade. Conceito Final 4. Além disso, todos os Requisitos Legais foram atendidos.

Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23/06/2017, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:

I – Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAIS).

II – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 20% de seu quadro docente contratado em regime integral.

III – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 78% (setenta e oito por cento) de docentes mestres e doutores.

IV – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade SOCIESC de Curitiba oferta 29 (vinte e nove) cursos, desses, 2 (dois) extintos e 16 (dezesesseis) estão reconhecidos.

V – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional e Estatuto condizentes com a condição de Centro Universitário.

VI – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: A comissão de avaliação informou que “no PDI da IES 2017-20021 no seu item 2.6 Políticas institucionais para a extensão estão definidas as ações para a Extensão da METROCAMP. Os objetivos dessa política são: 1. Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais; 2. Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda; 3. Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação, aí incluindo a educação continuada; 4. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional; 5. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão; 6. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica; 7. Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico, cultural e artístico do ensino e da pesquisa. Os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos definiram que as atividades de extensão podem assumir as seguintes formas: Cursos de Extensão; Eventos; Programas de Ação Contínua; Prestação de Serviços. A Comissão teve acesso ao Programa de Extensão da IES. As atividades de extensão são implantadas por meio de ações: de responsabilidade social com o Programa INDO BEM FAZENDO O BEM; Mostra de Pesquisa em Ciência e Tecnologia. A IES apresentou os seus relatórios da VII Mostra de Responsabilidade Social DeVry Brasil; INDO BEM FAZENDO O BEM (2008-2014); Atendimento do Juizado de Pequenas Causa METROCAMP; Cursos de Pequena Duração; Maio Amarelo (2015-2017); Portfólio de Eventos – Dança; Eventos Sociais do Curso de

Nutrição; Portfólio de Cursos e Eventos da Gastronomia; Atividades Realizadas nos centros de Saúde; Atendimentos à Comunidade da Faculdade METROCAMP; Atividades da Clínica Escola Estágio em Nutrição Social; Oficina de Eventos da Gastronomia; Projeto Dança e Formação; De forma geral, há coerência MUITO BOA entre o PDI e as práticas de extensão implantadas”.

VII – programa de iniciação científica: “O Item 2.5 Políticas institucionais para a pesquisa do PDI 2017-2021 estabelecem os objetivos da política de pesquisa na Metrocamp como sendo: 1. Reafirmar a pesquisa como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais; 2. Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade; 3. Valorizar os projetos de pesquisa interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional; 4. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de pesquisa como um dos parâmetros de avaliação da própria Instituição; 5. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica; 6. Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de docentes e discentes, mediante trabalhos, compêndios, anais, monografias e livros; 7. Formar de pessoal em Cursos de Pós-Graduação próprios; A Comissão teve acesso à Norma 007 – Regulamento do PICT – Programa de Iniciação Científica e Tecnológica aprovada pelo CONSUP da IES. Foram apresentados os relatórios de atividades: Eventos realizados pelo Curso de Engenharia Civil; Projeto Baja SAE METROCAMP; Portifólio das Pesquisas e Trabalhos de Conclusão de Curso Área da Saúde; Portifólio Atividades de Pesquisa E Extensão - Curso Área da Saúde; Palestras e Eventos das Engenharias de Controle e Automação, Mecânica, Civil, Elétrica e Produção; Caderno de Resumos da iniciação científica em Educação Física e Dança. Há coerência suficiente entre o PDI e as atividades implantadas de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.”

VIII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: “A IES possui um plano de carreira docente, apresentado a essa Comissão e de conhecimento de seu quadro de professores, conforme detectado na reunião realizada por essa Comissão. O plano de carreira está protocolado junto ao ministério do trabalho e emprego na cidade de Campinas/SP com o N° 47998.002356/2016-04 em 13/04/2016.”.

A IES também possui plano de cargos e carreira dos técnicos administrativos, segundo a comissão: “A IES possui um Plano de remuneração e Carreira – administrativo denominado PRC – 005, criado em 01/02/2017, com validade até 01/02/2018 e aprovado pela Direção Geral. Tal plano versa em seus itens mais significativos sobre: normas e procedimentos, formas de promoção, avaliação do desempenho e mérito. O plano foi encaminhado ao Ministério do Trabalho e emprego da cidade de Campinas e protocolado sob o N° 47998.000924/2017-41. O plano é de conhecimento de seu quadro técnico-administrativo, conforme constatado em reunião realizada pela comissão, inclusive referendado por membros como sendo beneficiário do mesmo plano, no que tange a bolsas de estudos própria e para parentes, plano de saúde, vale alimentação e ascensão na carreira”.

IX – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Sobre a biblioteca da Instituição a Comissão informou

que: “A biblioteca atende de modo **MUITO BEM** as necessidades institucionais, no aspecto de espaço para exposição de livros. No tocante a dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade e condições de atendimento a alunos e professores quanto a salas de estudos, sendo individual uma sala com 7 lugares e salas para estudo em grupo 8, atende de modo excelente para o momento atual”.

“A biblioteca está **EXCELENTEMENTE** informatizada, podendo a consulta e reservas de livros serem feitas on line, por meio do portal Academus. Toda a base de periódicos da EBSCO também se encontra disponibilizada para acesso tanto presencial como a distância. Na biblioteca há oito terminais para consulta da comunidade acadêmica, que podem dispor dos serviços acima descritos. O acesso é realizado por meio do CPF e uma senha individual de cada usuário. Por meio do portal é possível realizar o acompanhamento e histórico de empréstimos de cada usuário”.

Sobre o plano de atualização do acervo: “A biblioteca possui plano de atualização do acervo de modo físico. Eletronicamente há atualização do acervo de revista, carecendo ainda do acervo. Nesse sentido atende de modo **MUITO BEM**, as necessidades institucionais, mas tendo coerência com seu PDI e a devida alocação de recursos. Segundo o PDI em sua página 90 há a previsão de aplicação de recursos na seguinte ordem e anos 2017 R\$ 468.065,88; 2018 R\$ 503.680,24; 2019 R\$ 547.793,06; 2020 R\$ 590.495,60; 2021 R\$ 637.735,25, anos em que atinge o atual PDI”.

De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento desde a sua criação em 2002, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3, no ano de 2015. Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 22 (vinte e dois) cursos de graduação (bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC são 8 (oito) cursos reconhecidos.

Pode-se concluir que a Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas-METROCAMP não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23/06/2017, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação in loco para a transformação em Centro Universitário DeVry Metrocamp (junho/2017) com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; esta Secretaria é de parecer favorável à transformação da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas-METROCAMP, sugerindo alternativamente a utilização do presente processo de transformação em Centro para fins de credenciamento da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas-METROCAMP, localizada na Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1.661, Vila Industrial, município de Campinas, estado de São Paulo, mantida pela GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

b) Manifestação do Relator

Centros Universitários expressam uma nova condição estratégica e essencial às IES, especialmente quanto à autonomia adquirida referente a aspectos regulatórios, como criação de cursos e aumento de vagas. A grande maioria das Faculdades buscam a transformação acadêmica para centro universitário. No entanto, este processo, com as características atuais, e com raras exceções, poderá levar as faculdades no Brasil a se tornarem espaço de espera para essa transformação, logo no primeiro recredenciamento. Esse fato nos convida a uma reflexão acerca do movimento de expansão institucional da educação superior.

O caso presente é exemplo flagrante desse processo. A IES recebeu, em sua avaliação, Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), e, mesmo com diversos cursos tendo recebido conceito 2 (dois) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), ela preenche as condições regulatórias para transformação em Centro Universitário. Nesse sentido, não há incorreção na conclusão da SERES.

Deveríamos, no entanto, refletir sobre o que significa de fato a diferença entre Faculdade e Centro Universitário. Do ponto de vista da consequência dessa transformação para a IES, é simples: autonomia para abertura de novos cursos e para o aumento de vagas; mas, do ponto de vista daquilo que passa a ser exigido da Instituição, a situação é mais opaca, tendo em vista sua dispensa de ações que trariam consequências à sociedade, como, por exemplo, a manutenção de currículos flexíveis e atualizados, e uma sequência de práticas capazes de aproximar o egresso do emprego e de programas de trabalho, que excedam o ensino, passando pela pesquisa (não necessariamente a do *stricto sensu*) e pela extensão, entre outras.

Dessa maneira, a configuração acadêmica em Centro logo irá subsumir o papel da faculdade à base para progressão institucional. É necessário considerar o que há de ser feito para que essa circunstância se aproxime mais das necessidades da sociedade e menos do interesse imediato das mantenedoras por criação de vagas.

Caberá ao Conselho Nacional de Educação (CNE), à Câmara de Educação Superior (CES) e às suas comissões o trabalho de recuperação dessas duas formas de organização institucional, tendo em vista a importância social e econômica da existência tanto de faculdades quanto de centros universitários.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário DeVry Metrocamp, por transformação da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (METROCAMP), com sede na Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1.661, no bairro Vila Industrial, no município de Campinas, no estado de São Paulo, mantida pelo Grupo IBMEC Educacional S.A, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente